

ATAS DA 11a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA EM 09/01/1980.

001. As 8,30 (oito horas e trinta minutos) do dia 9 (nove) de janeiro  
002. de 1980 (mil novecentos e oitenta), na sala de reuniões da Uni  
003. versidade Federal Rural do Rio de Janeiro realizou-se a 11a.  
004. reunião ordinária deste Órgão Colegiado, com a presença do  
005. Senhor Presidente, Professor Arthur Orlando Lopes da Costa,  
006. do Senhor Vice-Presidente, Professor Vicente de Paulo Gra  
007. ça e dos Conselheiros Geraldo Goulart da Silveirà, Henrique  
008. Boschi, Fausto Aita Gai, Ary Carlos Xavier Velloso, Glênio  
009. Cavalcanti de Barros, Aloysio Ferrari da Silva, Octacílio Pin  
010. to Cordeiro de Souza, Guilhermino Costa de Souza, Nei Queiroz  
011. Silva, José Antonio Pinheiro Gomes Saraiva, Sansão Davi Luis  
012. Raimundo, Sila Tenório de Albuquerque e Homero Roberto Pas  
013. sos Werneck de Carvalho. Havendo número legal, o Senhor  
014. Presidente deu início aos trabalhos fazendo distribuir a Ata  
015. da reunião realizada em 18/12/79 que, após discutida, foi aprovada por unanimidade. Ao ensejo, usou da palavra o Conselheiro Saraiva, observando que ficara omissa na Deliberação nº 23/79, o valor da taxa para confecção de certificados referentes aos cursos de pós-graduação (a nível de especialização ou de aperfeiçoamento). A Presidência acolhendo a observação esclareceu que o assunto seria tratado junto ao Decanato competente, ficando a decisão para ser trazida a este plenário para fins de homologação, com o que concordou o Conselheiro. Prosseguindo com a pauta, a Presidência submeteu ao plenário a redação final do Regimento Interno das Unidades Universitárias que ainda mereceu algumas modificações, havendo, inclusive, a Presidência consultado o plenário sobre se o inciso XXIX do artigo 15 estava suficientemente claro, tendo o mesmo se manifestado de pleno acordo, aprovando o documento por unanimidade. Em seguida, a Presidência submeteu as novas Normas que

028. tigo 15 estava suficientemente claro, tendo o mesmo se mani -  
029. festado de pleno acordo, aprovando o documento por unanimida -  
030. de. Em seguida, a Presidência submeteu as novas Normas que

*Gláucio* *Flávio* *Adriano* *Paulo* *Edoardo* *Wenceslau*

regulam a administração e distribuição dos próprios residenciais da UFRRJ, revogando assim as anteriormente aprovadas e constituídas pela Deliberação nº 03/78, vez que não puderam ser postas em vigor por conterem imperfeições de ordem legal. Colocado em discussão, sofreu o documento inúmeras modificações, cuja redação final será trazida a este plenário, em reunião próxima. Dentre as modificações propostas e aprovadas, destacam-se: redução para 70% do valor da taxa do tipo "B" a ser cobrada para os ocupantes dos PNR do tipo "C", com dois votos contrários, em razão de outra proposição, reduzindo o valor da taxa para 65%, tendo em vista o que constava do documento original, ou seja, 75%; art. 24 com nova redação: / "O usuário responderá pelas despesas decorrentes da manutenção, conservação e reparo do PNR, bem como pelas instalações, equipamentos e mobiliários inventariados; transformação do parágrafo único do art. 33 em artigo; e, eliminação do art. 35. / Com relação à taxa mensal de ocupação, correspondente a 10% dos vencimentos dos ocupantes de PNR dos tipos "D" e "E", foi a mesma aprovada com três votos contrários, tendo em vista proposição apresentada para reduzi-la para 5%. Ainda sobre o documento, a Presidência teceu considerações a respeito do art. 8º do documento anterior (Delib. nº 03/78), o qual deixou de ser incluído nas Normas ora discutidas. Esta observação motivou inúmeros debates, e a Presidência consultou o plenário sobre se o mesmo artigo deveria ser ou não incluído, oportunidade em que o plenário rejeitou a inclusão do referido artigo por 10 (dez) votos. Após a discussão desse documento, o Conselheiro Sansão, usando da palavra, solicitou a Presidência o estabelecimento de contato com outros órgãos da área, tais como /, a Embrapa, o Serviço da Malária, o IBA, etc., a fim de reali

960. ..., a Embrapa, o Serviço da Malária, o IBA, etc., a fim de reali-

61. zarem reuniões visando a examinar a possibilidade de, o mais  
62. rápido possível, reformular a rede de água e de esgoto da área  
63. residencial, vez que são iminentes os problemas que advirão  
64. da situação atual desses serviços que vêm funcionando precariamente.  
65. Ao ensejo, a Presidência, acolhendo a solicitação, pres-  
66. tou esclarecimentos a respeito do assunto e, considerando o  
67. adiantado da hora, propôs a suspensão da reunião, para almoço,  
68. reiniciando os trabalhos às 15 horas. Reiniciada a Sessão,  
69. a Presidência passou a tratar de assuntos diversos, submeten-  
70. do ao plenário, o Acordo Básico de Cooperação e Assistência /  
71. Técnico-Científica entre a UFRRJ e a Fundação Fernando Cos-  
72. ta. Antes de ser dada a palavra ao Professor Fausto Gai, que  
73. a havia solicitado, o Senhor Presidente notificou o plenário que  
74. estava obtendo a confirmação de que em diversos quadros de  
75. avisos afixados no Instituto de Ciências Exatas e no Instituto de  
76. Agronomia encontravam-se documentos diversos, relativos a  
77. graus e conceitos de alunos, e ainda não enviados ao Decanato  
78. de Graduação e que, em decorrência, estava constituindo uma  
79. Comissão para averiguar a veracidade da informação. Suspen-  
80. dendo a discussão do assunto que vinha tratando, determinou a  
81. Secretaria que elaborasse a Portaria designativa da Comissão  
82. que seria constituída dos seguintes membros: Professores José  
83. Antonio Pinheiro Gomes Saraiva e Roberto Campos e a servido-  
84. ra Zenaide Figueira da Silva, sob a presidência do primeiro. As-  
85. sinada a Portaria, o Senhor Presidente determinou ao Conse-  
86. lheiro Saraiva que se retirasse do plenário para executá-la. Re-  
87. tomando os trabalhos, a respeito da Fundação, declarou o Se-  
88. nhor Presidente que a referida Entidade tem por objetivo promo-  
89. ver o desenvolvimento da nossa área geo-educacional, receben-  
90. do para isso, auxílio de outras Instituições e Entidades, median-

## AT&T CONCERTOS Requirements

091. te convênios e transferindo o "superavit" à UFRRJ, propiciando, assim, o pagamento aos nossos docentes envolvidos em processos de pesquisa e de extensão, de uma complementação salarial até o nível do mercado de trabalho. Pelo exposto, tornou-se necessário o estabelecimento de um convênio com a Universidade, que ora submetemos à homologação, após proceder a leitura do mesmo. Posteriormente, usou da palavra o Conselheiro Fausto prestando esclarecimentos às consultas formuladas. Considerando o assunto amplamente discutido e esclarecidas as dúvidas, o Senhor Presidente colocou em votação o documento que foi homologado por unanimidade. A reunião do Conselho Universitário compareceu então a Procuradora-Geral que, pedindo escusas pela sua presença, declarou a necessidade urgente de falar com o Presidente da Mesa, ao ensejo do que o Presidente convidou-a a participar da reunião, declarando-lhe que naquele momento estava a determinar a sua convocação para participar dos trabalhos daquela Sessão, fazendo em seguida a sua apresentação ao plenário. Concedendo-lhe a palavra, a Senhora Procuradora, voltando a pedir escusas pela interrupção da ordem dos trabalhos, comunicou ao Presidente que fora encontrado um quadro de avisos no Departamento de Solos repleto de relações de graus e conceitos de alunos, inclusive um deles preenchido devidamente no formulário oficial do Decanato de Graduação. Sendo o documento de suma importância e não podendo a Comissão encarregada da verificação dos Quadros de Aviso apreendê-lo sem violá-lo, o Sr. Presidente determinou então, tendo em vista as ocorrências que lhe eram narradas pelo Senhora Procuradora, que o Conselheiro Velloso, como Vice-Diretor em exercício da Diretoria do Instituto de Agronomia, fosse em auxílio da Comissão, uma vez que o quadro em questão está sob a sua jurisdição, tendo, portanto, con-

120. Agronomia, fosse em auxílio da Comissão, uma vez que o quadro em questão está sob a sua jurisdição, tendo, portanto, con-

122. dições de localizar e utilizar a chave de acesso ao  
123. mesmo quadro, dele retirando oficial e legalmente a documenta-  
124. tação para o uso devido. O Conselheiro Ary Velloso retrucou, dizendo que sabia da existência  
125. e da afixação dos documentos no quadro, e que lá estavam há algum tempo, ao que a Senhora  
126. Procuradora objetou, dizendo que tal afirmação lhe parecia estranha, pois a Reitoria rece-  
127. bera a denúncia da omissão ou sonegação de conceitos por par-  
128. te do próprio Diretor do Instituto, em comunicação por ofício  
129. protocolizado, tendo inclusive o nome do Professor Luiz Frei-  
130. re na lista dos docentes omissos, não se entendendo como se  
131. sabia onde estaria o documento oficial e sobre ele tinha capaci-  
132. dade de acesso regular e consequente apreensão, por que não  
133. o teria enviado ao Decanato de Ensino de Graduação? O Senhor  
134. Presidente interrompeu o diálogo, determinando que o Conselheiro Ary Velloso cumprisse imediatamente a ordem, dada a  
135. gravidade das ocorrências. O Conselheiro Ary Velloso reti-  
136. rou-se do plenário, regressando cerca de 20 (vinte) minutos  
137. após. Ao Voltar, confirmou ao Senhor Presidente a documenta-  
138. tação afixada, como denunciada pela Comissão, dizendo, ainda,  
139. que lá estava desde o dia 14 de dezembro e que a pauta oficial  
140. fora emitida pelo Prof. Luiz Freire. A seguir, o Senhor Pre-  
141. sidente deu conhecimento ao plenário dos termos do ofício nº  
142. 13/GR, a ser encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação  
143. e Cultura, relatando os acontecimentos concernentes à rescisão  
144. contratual do Auxiliar de Ensino Walter Motta Ferreira e con-  
145. sequentes perturbações provocadas por elementos da ADUR,  
146. perturbadores da ordem, envolvendo cerca de 83 docentes des-  
147. ta Universidade, os quais motivaram incidentes vários, tais  
148. como invasão de salas, com prejuízo de atividades escolares,  
149. inclusive, após a negativa da Reitoria para ocupação do anfitea-

## CONTENOS

155. testação, publicação de boletins especiais, contendo comunicações  
156. claras sobre a Administração e, finalmente, retendo as  
157. partes e concessões e provas de alunos, de onde ficaram prejuí-  
158. dícos talvez mais de 150 estudantes que não puderam colar  
159. grau, além dos que não lograram efetivar a matrícula para o  
160. período extraordinário. Ao dar conhecimento, pela leitura  
161. do relatório em causa, de todas as ocorrências e das providências  
162. tomadas para coibir abusos e reaver os documentos sone-  
163. gados, protegendo, assim, o patrimônio da Universidade contra  
164. prováveis reivindicações de terceiros por perdas e danos,  
165. reivindicações essas de que a Universidade poderá defender-se  
166. somente se tiver cumprido, — como realmente cumpriu — a de-  
167. terminação legal, de providências adequadas, sob o ponto de  
168. vista jurídico, que ensejam futuras ações regressivas contra  
169. os causadores dos prejuízos, ressarcindo-se a Universidade /  
170. desses prejuízos resultantes e dos efeitos danosos dos atos e  
171. omissões ilegais e tolhendo-lhes as consequências, o Senhor  
172. Presidente consultou o plenário sobre as medidas adotadas e  
173. postas em discussão, bem como o pedido de abertura de inqué-  
174. rito policial junto ao Departamento de Polícia Federal do Rio de  
175. Janeiro. Pela ordem, pediu a palavra o Conselheiro Guilher-  
176. mino para propor um voto de total apoio e de solidariedade às  
177. atuações do Magnífico Reitor. Objetando à proposta, o Senhor  
178. Presidente ponderou que a seriedade do assunto pedia fosse o  
179. mesmo debatido, solicitando ao proponente retirar seu voto  
180. incondicional de apoio. A seguir, o Conselheiro Octavílio  
181. insistiu na proposta formulada pelo Conselheiro Guilhermino, /  
182. sendo interrompido pelo Senhor Presidente que persistiu em  
183. que fosse tomado em separado cada voto e respectiva justifica-  
184. ção. Preliminarmente, entretanto, concedeu a palavra à Dou-  
185. ta Procuradora-Geral, Dra. Maria Arruda Baccarat, que fez a

8. Geographical Collection from the  
West Indies and Central America

186. *lular a de uma informação justificando as medidas tomadas, ilustradas sob o ponto de vista jurídico. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Homero que se manifestou integralmente de acordo com as providências tomadas, participando, inclusive que já assumira a Vice-Diretoria do Instituto de Ciências Exactas e determinara as primeiras providências para instauração do processo administrativo, ordenado pelo Reitoria. Pela ordem, usou da palavra o Conselheiro Fausto, esclarecendo que entendia, pelos pronunciamentos do Senhor Presidente e da Douta Procuradora que a Universidade, até pela necessidade de proteger o seu patrimônio contra futuras reivindicações, não poderia adotar outras medidas, senão as que foram tomadas, pelo que lhes dava seu integral referendo. O Conselheiro Boschi também se reportou aos pronunciamentos da Presidência e da Procuradoria, aprovando as medidas tomadas. Igualmente manifestaram anuência às atitudes tomadas pela Reitoria, os Conselheiros Nei, Goulart e Octacílio. A seguir, pediu a palavra o Conselheiro Ary Velloso para manifestar-se a respeito do assunto, declarando-se contrário à rescisão contratual do Auxiliar de Ensino Walter Motta Ferreira. Ponderou o Senhor Presidente que as medidas postas em discussão não tinham qualquer relação com a rescisão contratual do referido auxiliar de ensino, explicitando que as medidas submetidas a julgamento foram provocadas pelas indisciplinas e insubordinações de um grupo de docentes, indisciplinas essas que culminaram com a sonegação de conceitos e provas, uma vez que a rescisão contratual discutida constituía ato jurídico perfeito e acabado e suação consolidada, inclusive pela quitação total do interessado. Esclareceu, ainda, embora declarando desnecessário o esclarecimento, que o Diretor do Instituto de Zootecnia, ao pedir a rescisão do contrato não necessitava da anuência prévia do /*

218. tasse da renúncia juntamente com o documento de renúncia  
219. nações legais e intenções camponeses, o referido Exmo. Sr. sub-  
220. meterá o caso ao referendo daquela Conselho Departamental, ten-  
221. do recebido integral apoio as medidas tomadas. Advertiu, ain-  
222. da, o Senhor Presidente, que a apreciação do caso da rescisão  
223. contratual era exaurida na esfera administrativa só poderia ser re-  
224. tomada perante o Poder Judiciário, não havendo a Administra-  
225. ção da Universidade tolhido qualquer providência a respeito, ten-  
226. do fornecido ao interessado todas as certidões pedidas. De onde  
227. da opinião pessoal dos docentes sobre a adequação da rescisão  
228. contratual não poderiam resultar atos de indisciplina sem ne-  
229. nhuma conexão ou interferência no caso, a não ser como medi-  
230. das de pressão ilegais e inadmissíveis, normalmente entre docen-  
231. tes que devem ser, antes de tudo, educadores. Não via, por-  
232. tanto, como uma rescisão contratual, ainda que considerada  
233. injusta, o que é opinião pessoal irrelevante para apreciação do  
234. caso, justificaria o desencadeamento de medidas de indiscipli-  
235. na como invasões de sala e mais ainda, omissão de atos de ofi-  
236. cílio inerentes às funções ocupadas pelos professores, omissões  
237. essas que ocasionariam no presente graves prejuízos a tercei-  
238. ros e quase que inevitavelmente atingirão esta Instituição que  
239. será chamada a responder solidariamente por esses prejuízos,  
240. a menos que se defenda por todos os recursos legalmente per-  
241. mitidos. No decurso dessa explanação, retornou ao plenário o  
242. Conselheiro Saraiva, por já haver cumprido a missão que lhe  
243. fora delegada pela Portaria nº 03/80. Finalmente, consideran-  
244. do o assunto suficientemente elucidado, a Presidência declarou  
245. encerrados os debates e submeteu as providências enunciadas  
246. e amplamente descritas à votação, tendo as mesmas sido aprovadas pelo plenário, com voto contrário do Conselheiro Velloz.

